

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 13 ABRIL DE 2023.

Local: Sala de Reuniões – 2º andar – Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Horário: 11h00.

CONSELHEIROS PRESENTES: Dr. Rodolfo Gropen – Presidente, Dr. Marcelo Leonardo, Dr. Hermes Vilchez Guerrero e Dr. Rômulo Ferraz.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Aos treze dias do mês de abril de 2023, reuniram-se na Sala de Reuniões – 2º andar – Edifício Sede da Prefeitura Municipal, o Presidente do Conselho de Ética, Dr. Rodolfo Gropen, e os Conselheiros titulares Dr. Marcelo Leonardo, Dr. Hermes Vilchez Guerrero e Dr. Rômulo de Carvalho Ferraz para a realização de reunião ordinária do Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte. Presentes todos os Conselheiros Titulares, o Presidente do Conselho, Dr. Rodolfo Gropen, abriu a reunião e cumprimentou os participantes, apresentando um breve balanço das ações do atual mandato do Conselho. O Presidente informou que, no período do presente mandato do Conselho, de 2021 a 2023, foram recebidas 16 denúncias, sendo que todas elas, incluindo as que estão em pauta de julgamento nesta reunião, foram finalizadas, após a devida instrução e julgamento. O Presidente noticiou que, desde a sua criação, por meio do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, foram recebidas o total de 22 denúncias neste Conselho, sendo apenas 6 no período de 2011 a 2020 e as demais 16 neste mandato. Ressaltou ainda que, a partir de 2021, todas as decisões do Conep passaram a ser publicadas no Diário Oficial do Município, por sua iniciativa, em homenagem à transparência. Acresceu o Presidente que neste período foram feitas palestras sobre o Código de Ética da PBH para interessados, a exemplo da exposição “O Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal e Atribuições do Conselho de Ética Pública”, no âmbito do Projeto de Formação Continuada em Trabalho, destinada aos níveis de Diretoria e Gerência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, bem como da palestra de abertura no Seminário realizado pela Controladoria Geral do Município para lançamento das Consultas Públicas para Renovação do Código de Ética. Considerando que esta é a última reunião desta composição deste Conselho, eis que os mandatos dos atuais Conselheiros, Titulares e Suplentes, encerram-se no dia 15.04.2023, o Presidente agradeceu a cada um dos Conselheiros pelo efetivo trabalho desenvolvido, afazeres estes que foram elaborados sem nenhum tipo de ônus para o Município de Belo Horizonte.

Por fim, o Presidente elevou o competente trabalho da Secretaria Executiva na condução das ações do Conep, especialmente nas pessoas da Dra. Renata Starling e do Dr. Gustavo de Castro Magalhães, tendo os demais Conselheiros corroborado a manifestação do Presidente.

2. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA

Em seguida, passou-se à apresentação da pauta inicialmente avençada, qual seja:

2.1. Andamento do Procedimento 03/2022

O Conselheiro-Presidente deu a palavra ao Dr. Rômulo Ferraz, Conselheiro Relator do Procedimento 03/2022, que procedeu à leitura de seu relatório e voto, concluindo pelo arquivamento do procedimento, por impossibilidade jurídica de aplicação de eventual sanção à investigada, ante seu desligamento formal do cargo que ocupava junto à municipalidade. À unanimidade, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator pelo arquivamento do Procedimento 03/2022. A Secretaria Executiva comunicará a decisão do Conselho à denunciada.

2.2. Andamento do Procedimento 05/2022

O Conselheiro-Presidente passou a palavra ao Dr. Rômulo Ferraz, Conselheiro Relator do Procedimento 05/2022, que procedeu à leitura de seu relatório e voto, concluindo pelo arquivamento do procedimento por se tratar de denúncia anônima, não acompanhada de quaisquer elementos de provas ou mesmo indícios que justifiquem a dilação probatória, considerando, outrossim, os esclarecimentos objetivos prestados pela direção da Prodabel (fls. 15 e documentos subsequentes), negando, de forma peremptória, a existência dos fatos genericamente mencionados na denúncia. À unanimidade, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator pelo arquivamento do Procedimento 05/2022. A Secretaria Executiva comunicará a decisão do Conselho aos denunciados.

2.3. Andamento do Procedimento 06/2022

O Conselheiro-Presidente procedeu à leitura do voto do Conselheiro-Relator, Dr. Marcelo Leonardo, que concluiu, em novembro de 2022, pelo arquivamento do procedimento, por se tratar de denúncia anônima, desacompanhada de qualquer elemento de prova ou convicção, bem como em razão das explicações dadas espontaneamente pelo denunciado, que negou a ocorrência de qualquer irregularidade. O Presidente, em despacho de 11 de

novembro de 2022, acolheu o despacho do d. Conselheiro-Relator e, em observância ao § 2º do art. 3º da Resolução Conep nº 01/2022, determinou a inclusão do Procedimento 05/2022 na pauta desta reunião. Passou-se à deliberação e, à unanimidade, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator pelo arquivamento do Procedimento 05/2022. A Secretaria Executiva comunicará a decisão do Conselho ao denunciado.

2.4. Andamento do Procedimento 07/2022

O Conselheiro-Presidente escusou-se, em razão de sua declaração de impedimento para atuar no caso, passou a Presidência da sessão ao Conselheiro decano, Dr. Marcelo Leonardo, e deixou a sala de reuniões. O Presidente em exercício passou então a palavra ao Dr. Rômulo Ferraz, Conselheiro Relator do Procedimento 07/2022, que procedeu à leitura de seu relatório e voto, concluindo pelo arquivamento do procedimento, ante a ausência de indícios, provas ou elementos objetivos que justificassem a continuidade da instrução do procedimento. À unanimidade, os Conselheiros Marcelo Leonardo e Hermes Guerrero acompanharam o voto do Relator pelo arquivamento do Procedimento 07/2022. A Secretaria Executiva comunicará a decisão do Conselho ao denunciado e ao denunciante.

2.5. Andamento do Procedimento 08/2022

O Conselheiro-Presidente, Rodolfo Gropen, retornando à sala de reuniões e reassumindo a condução da sessão, procedeu, na qualidade de Conselheiro Relator do Procedimento 08/2022, à leitura de seu relatório e voto, concluindo pelo arquivamento do respectivo procedimento por não encontrar sequer um elemento que tivesse o condão de confrontar as conclusões da Controladoria Geral do Município e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que apuraram e investigaram, anteriormente à denúncia, de forma exaustiva, os fatos narrados na representação ora trazida a este Conselho, tendo ambos os órgãos concluído pela inexistência de conduta atribuível ao denunciado e conexa à irregularidade desvelada. À unanimidade, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator pelo arquivamento do Procedimento 08/2022. A Secretaria Executiva comunicará a decisão do Conselho ao denunciado e aos denunciantes.

2.6. Andamento do Procedimento 01/2023

O Conselheiro-Presidente deu a palavra ao Dr. Rômulo Ferraz, Conselheiro Relator do Procedimento 01/2023, que procedeu à leitura de seu relatório e voto, concluindo pelo arquivamento do procedimento, ante a ausência de indícios, provas ou elementos objetivos

que justificassem a continuidade da instrução do procedimento. À unanimidade, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator pelo arquivamento do Procedimento 01/2023. A Secretaria Executiva comunicará a decisão do Conselho ao denunciado e ao denunciante.

2.7. Do Procedimento 02/2023

O Conselheiro-Presidente informou e apresentou aos demais membros o recebimento de consulta formulada pelo Sr. João Batista Bahia Neto, datada de 11 de abril de 2023. Por decisão unânime, o Conselho decidiu pela distribuição do procedimento ao próximo d. Presidente do Conselho, tendo em vista que o mandato deste Conselho se encerra em 16 de abril de 2023, não havendo, portanto, tempo hábil para a devida análise que a questão requer.

3. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO

A presente ata, que será publicada no site do Conep, foi redigida pelo Secretário Executivo e lida e aprovada por todos os membros do Conselho presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente.

Rodolfo Gropen

Presidente do Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte

Marcelo Leonardo

Membro Titular

Hermes Vilchez Guerrero

Membro Titular

Rômulo de Carvalho Ferraz

Membro Titular